PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 465/16

Considerando que os atuais servidores vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, que até a data de 31 de março de 2002 eram ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Técnico de Contabilidade, Agente Técnico Operacional, Agente de Fiscalização e Agente de Suporte Operacional e Administrativo não foram devidamente reenquadrados como Agentes fazendários em razão da modificação da Lei 6149/2002;

considerando que categorias equivalentes tiveram o reenquadramento corretamente contemplado na Lei 6149/2002 (art. 49);

considerando que os servidores do Grupo de Ocupacional da Saúde, igualmente afetados pela referida Lei, tiveram seus vencimentos corrigidos mediante o reenquadramento definido pela Lei 8.465/2013 (art. 4º).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal de Salvador para reenquadrar os servidores com cargo de Técnico em Infraestrutra e Serviços Municipais, Agente de Fiscalização e Agente de Suporte Operacional e Administrativo para o cargo de Agente Fazendário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.

LEO PRATES